



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 0002/2019
MODALIDADE: ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA E AVALIAÇÃO ESCRITA

O Município de Lambari, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, sediada na Rua Tiradentes, nº 165 – centro, CEP 37.480-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Sérgio Teixeira, por intermédio da Divisão de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando ao provimento de VAGAS POR PRAZO DETERMINADO, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município, mediante o disposto neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A análise curricular, objeto do presente processo, será pautada no Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, nas disposições contidas na Lei Municipal nº 2.027 de 22 de dezembro de 2017 e no Decreto Municipal nº 3.049 de 16 de maio de 2019.

1.2 – O candidato poderá ter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado, tais como edital, processo de inscrição, resultados, no Departamento de Saúde, localizado na Rua Fabiano Pereira Krauss, nº 07 – centro, Tel: (35) 3271-3157, bem como no site www.lambari.mg.gov.br.

1.3 - O Processo Seletivo Simplificado tem caráter eliminatório e classificatório, e será realizado através de prova de experiência e avaliação escrita.

1.4 - As contratações que se referem o presente processo seletivo simplificado se darão por até 12 (doze meses), podendo, nos termos do Artigo 4º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.027 de 22 de dezembro de 2017, serem prorrogadas por mais 12 (doze) meses.

1.5 – Este edital estará disponível para download no site www.lambari.mg.gov.br e, para consulta, na Secretaria Municipal de Saúde.

2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

2.1- O Processo Seletivo Simplificado será organizado e conduzido pelo Município de Lambari, através da Comissão composta por Servidores Públicos Municipais nomeados através da Portaria n.º 06 de 16 de maio de 2019.



3. DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES:

Os cargos e atribuições são os previstos no Anexo I – deste Edital.

4. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL	
01	Período das inscrições e entrega dos documentos	03/06 a 07/06/2019	08 às 11 e das 13 às 16 horas	Secretaria Municipal de Saúde
02	Resultado preliminar da análise de experiência	10 a 12/06/2019	18 horas	www.lambari.mg.gov.br e Secretaria Municipal de Saúde
03	Recurso do Resultado Preliminar da Análise de títulos e experiência	13/06/2019	08 às 11 e das 13 às 16 horas	Secretaria Municipal de Saúde
04	Análise de Recurso do Resultado Preliminar de experiência	14/06/2019	08 às 16 horas	Secretaria Municipal de Saúde
05	Resultado Final da análise de e experiência	14/06/2019	16 às 18 horas	www.lambari.mg.gov.br e Secretaria Municipal de Saúde
06	Recurso do Resultado Final da análise de experiência	17/06/2019	08 às 11 e das 13 às 16 horas	Secretaria Municipal de Saúde
07	Análise do resultado final da análise de experiência	17/06/2019	16 às 18 horas	Secretaria Municipal de Saúde
08	Convocação para avaliação escrita	18/06/2019	08 às 18 horas	www.lambari.mg.gov.br e Secretaria Municipal de Saúde
09	Avaliação Escrita	23/06/2019	14 horas	Secretaria Municipal de Saúde
10	Resultado preliminar avaliação escrita	27/06/2019	18 horas	www.lambari.mg.gov.br e Secretaria Municipal de Saúde
11	Recurso do resultado da avaliação escrita	28/06/2019	08 às 11 e das 13 às	Secretaria Municipal de Saúde



			16 horas	
12	Análise do recurso preliminar após avaliação escrita	01/07/2019	08 às 18 horas	Secretaria Municipal de Saúde
13	Resultado final após avaliação escrita	02/07/2019	18 horas	www.lambari.mg.gov.br e Secretaria Municipal de Saúde
14	Recurso do resultado final após avaliação escrita	03/07/2019	08 às 11 e das 13 às 16 horas	Secretaria Municipal de Saúde
15	Análise do recuso do resultado final após avaliação escrita	03/07/2019	16 às 18 horas	Secretaria Municipal de Saúde
16	Divulgação do resultado final	03/07/2019	18 horas	www.lambari.mg.gov.br e Secretaria Municipal de Saúde
17	Homologação do Processo Seletivo	04/07/2019	Até às 18 horas	www.lambari.mg.gov.br e Secretaria Municipal de Saúde
18	Convocação	05/07/2019	a partir das 12 horas	www.lambari.mg.gov.br e Secretaria Municipal de Saúde

Obs: O cronograma de atividades pode sofrer alterações de acordo com as necessidades.

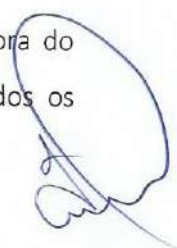
5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma descrita neste Edital.

5.2 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.3 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4 - Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por fac-símile, e-mail ou fora do prazo. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.





5.5 – Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato indicará, de forma clara e objetiva, a vaga para qual deseja concorrer, sendo vedada a inscrição para mais de dois cargos, sob pena de cancelamento.

5.5.1 – Caso o candidato seja aprovado para os dois cargos inscritos deverá optar por apenas um deles, salvo se enquadrado nas hipóteses legais de acumulação.

5.6 – Será permitida a inscrição por procuração (instrumento público ou particular), com **poderees específicos**, acompanhada de fotocópia autenticada do documento oficial de identidade do candidato e apresentação do documento de identidade do procurador.

5.7 – O candidato para se inscrever no processo seletivo deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo II), disponível para impressão no site www.lambari.mg.gov.br, anexar documento de identificação, documentos que comprovem os requisitos mínimos e os critérios para pontuação, de acordo com a vaga pleiteada.

5.7.1 - Os documentos comprobatórios obrigatórios deverão ser entregues em cópias autenticadas.

O candidato poderá autenticar seus documentos na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do momento da publicação do edital até o momento da inscrição, ou apresentar autenticação realizada em cartório.

5.7.2 – Inscrições com cópias sem as devidas autenticações levarão ao cancelamento das mesmas.

5.7.3 – Os candidatos às vagas de Agente Comunitário de Saúde deverão apresentar comprovante de residência em seu nome ou em nome de parente até 3º grau, juntamente com a comprovação do parentesco, ou através de contrato de aluguel.

5.8 – A documentação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Fabiano Pereira Krauss, nº 07 – Centro, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 02/2019
CARGO PLEITEADO: _____
NOME DO CANDIDATOR: _____
TELEFONE DE CONTATO: _____



5.9 - As inscrições serão realizadas nos dias 03 a 07/06/2019 no período de 08h às 11h e das 13h às 16h.

5.9.1 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF;

5.10 – No ato de entrega da ficha de inscrição e demais documentos, será atribuído pela Secretaria Municipal de Saúde o número de inscrição do candidato, bem como será emitido um recibo contendo uma lista com todos os documentos entregues, que será assinado pelo responsável da Secretaria e pelo candidato.

5.11 – O preenchimento dos dados constantes do requerimento de inscrição é de total responsabilidade do candidato ou de seu procurador. A inserção, pelo candidato, de declaração e informações falsas no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, poderá acarretar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no Artigo 5º, Inciso IV da Constituição da República, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

5.12 - Atendendo ao disposto no Artigo 3º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 2.027 de 22 de dezembro de 2017, este processo seletivo observará o prazo mínimo de 10 (dez) dias para o início das inscrições, contados da data de publicação do edital no sitio eletrônico oficial do Município e Mural de publicações.

5.13 - As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas.

5.14 – A obtenção do Edital na íntegra é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6. DAS VAGAS

6.1 - Este processo seletivo simplificado oferta um total de 209 (duzentas e nove) vagas, conforme Anexo I deste Edital.

6.2 - Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Anexo I.

6.3 - Em atendimento à Lei Federal nº 7.853/1989, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas neste concurso serão reservadas a pessoas com deficiência e será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo, conforme disposto no Anexo I deste Edital e na Lei Federal nº 7.853/1989.



6.3.1- Caso na aplicação do percentual de vagas reservadas, sempre que superior a uma, resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme o art. § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298/1999.

6.4 - Para os efeitos do item 6.3, nos termos do Decreto nº 3.298/99, considera-se pessoa com deficiência todo indivíduo cujas possibilidades de obter e conservar um cargo adequado e de progredir no mesmo fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência ou limitação física, mental ou sensorial reconhecida.

6.5 - Qualquer pessoa com deficiência poderá inscrever-se em Processo Seletivo Simplificado para ingresso nos cargos aqui previstos, conforme a previsão das vagas estabelecidas neste edital.

6.6 – No ato da inscrição, o candidato com necessidades especiais – CNE deverá declarar, no campo próprio do formulário de Inscrição, sua intenção de concorrer aos quantitativos reservados aos deficientes.

6.7 – O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, **juntamente com a ficha de inscrição**, laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, **por especialista da área**, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo, para tanto, constar de forma expressa:

6.7.1 – espécie e grau ou nível da deficiência;

6.7.2 – código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;

6.7.3 – limitações funcionais;

6.7.4 – função para a qual é candidata;

6.7.5 – se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descrita no edital;

6.7.6 – data de expedição, assinatura e carimbo com o nº do CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;

6.8 – O laudo médico deverá ser legível, sob pena de não ser considerado, caso não seja possível aferir se todas as informações necessárias estão presentes.



6.9 – Os candidatos que se declararem com necessidades especiais, se convocados para a realização dos exames pré-admissionais, deverão submeter-se a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Lambari, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com necessidades especiais ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

6.10 - A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da necessidade especial com as atribuições da função.

6.11 - O candidato aprovado nos exames médicos pré-admissionais, porém não enquadrado como pessoa com necessidades especiais, caso seja aprovado no processo seletivo, continuará figurando apenas na lista de classificação geral da função.

6.12 - Na hipótese de não preenchimento da cota prevista no item 6.3, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

7. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NAS FUNÇÕES

7.1 - O candidato selecionado neste processo seletivo celebrará contrato administrativo temporário, se comprovar na data da assinatura:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.

b) gozar dos direitos políticos.

c) estar quite com as obrigações eleitorais.

d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.

e) ter, na data de inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e idade máxima de 75 (setenta e cinco) anos incompletos.

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, a ser aferida por exame admissional;



g) não ter sido demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos.

h) comprovar o cumprimento dos requisitos obrigatórios para ingresso nas funções, nos termos do Anexo I deste Edital.

7.2 - O candidato que, na data da assinatura do contrato temporário, não reunir os requisitos enumerados no item 7.1 deste Edital, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o respectivo direito.

8. DA SELEÇÃO:

8.1 – A seleção será realizada através de dois instrumentos de avaliação:

a) Análise dos títulos e experiência profissional: 5,0 pontos

b) Avaliação Escrita: 5,0 pontos

8.2 - Da análise dos títulos e experiência profissional

8.2.1 - Na análise dos títulos e experiência profissional serão consideradas as seguintes pontuações:

MÉDICO PSF / ENFERMEIRO 1 e 2 / FARMACÊUTICO / DENTISTA 1 e 2 / MÉDICO PEDIATRA / MÉDICO CARDIOLOGISTA / MÉDICO ORTOPEDISTA / MÉDICO CIRURGIÃO / MÉDICO PERITO / MÉDICO OFTALMOLOGISTA / MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA / MÉDICO GERIATRA / MÉDICO CLÍNICO GERAL / MÉDICO OBSTETRA / MÉDICO GINECOLOGISTA / FONOAUDIÓLOGO / NUTRICIONISTA / FISIOTERAPEUTA / PSICÓLOGO / ASSISTENTE SOCIAL / MÉDICO PSIQUIÁTRA / TERAPEUTA OCUPACIONAL / MÉDICO RADIOLOGISTA / EDUCADOR FÍSICO / PEDAGOGO

DESCRIÇÃO		CONDIÇÃO	PONTO	
01	Especialização	Diploma ou certificado de conclusão de pós graduação	0,50	
		Diploma ou certificado de conclusão de mestrado	0,75	
		Diploma ou certificado de conclusão de doutorado	1,00	
02	Tempo na função para qual deseja concorrer, prestado na Prefeitura Municipal de	Contagem de tempo ou documento equivalente	01 ano	1,50
			02 anos	1,75



	Lambari-MG, referente aos últimos 05 (cinco) anos, em razão da necessidade de atualização do profissional a ser contratado.		03 anos	2,00
			04 anos	2,50
			05 anos	2,75
03	Tempo na função para qual deseja concorrer, no Setor Público de outro ente ou no Setor Privado	Contagem de tempo ou documento equivalente. Obs: Serão aceitas nomenclaturas diferentes da função a serem exercidas, desde que o candidato comprove que as atribuições são equivalentes à função pleiteada	01 ano	0,50
			02 anos	0,75
			03 anos	1,00
			04 anos ou mais	1,25

Obs¹: Considera-se “ano de serviço” a pessoa ter exercido função naquele ano, independentemente da quantidade de dias trabalhados.

Obs²: O tempo utilizado para contagem referente ao item 01 não poderá ser considerado para contagem do item 02.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / AGENTE DE ENDEMIAS / TÉCNICO DE ENFERMAGEM 1 e 2 /
AGENTE ADMINISTRATIVO / AGENTE ADMINISTRATIVO - ATENÇÃO BÁSICA / AGENTE
ADMINISTRATIVO - JURÍDICO / TÉCNICO EM RADIOLOGIA / TÉCNICO DE LABORATÓRIO / AUXILIAR DE
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO		
01	Especialização	Diploma ou certificado de conclusão de graduação	0,50	
		Diploma ou certificado de conclusão de pós graduação	0,75	
		Diploma ou certificado de conclusão de mestrado	1,00	
02	Tempo na função para qual deseja concorrer, prestado na Prefeitura Municipal de Lambari-MG, referente aos últimos 05 (cinco) anos, em razão da necessidade de	Contagem de tempo ou documento equivalente	01 ano	1,50
			02 anos	1,75
			03 anos	2,00
			04 anos	2,50



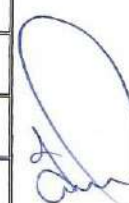
	atualização do profissional a ser contratado.		05 anos	2,75
03	Tempo na função para qual deseja concorrer, no Setor Público de outro ente ou no Setor Privado	Contagem de tempo ou documento equivalente. Obs: Serão aceitas nomenclaturas diferentes da função a serem exercidas, desde que o candidato comprove que as atribuições são equivalentes à função pleiteada	01 ano	0,50
			02 anos	0,75
			03 anos	1,00
			04 anos ou mais	1,25

Obs¹: Considera-se “ano de serviço” a pessoa ter exercido função naquele ano, independentemente da quantidade de dias trabalhados.

Obs²: O tempo utilizado para contagem referente ao item 01 não poderá ser considerado para contagem do item 02.

ARTESÃO / AUXILIAR DE FARMÁCIA / RECEPCIONISTA 1 e 2 / AUXILIAR DE IMOBILIZAÇÃO DE GESSOS

DESCRIÇÃO		CONDIÇÃO	PONTO	
01	Escolaridade	Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio	0,50	
		Diploma ou certificado de conclusão de Graduação	0,75	
		Diploma ou certificado de conclusão de Pós Graduação	1,00	
02	Tempo na função para qual deseja concorrer, prestado na Prefeitura Municipal de Lambari-MG, referente aos últimos 05 (cinco) anos, em razão da necessidade de atualização do profissional a ser contratado.	Contagem de tempo ou documento equivalente	01 ano	1,50
			02 anos	1,75
			03 anos	2,00
			04 anos	2,50
			05 anos	2,75
03	Tempo na função para qual deseja concorrer, no Setor Público de outro ente ou no Setor Privado	Contagem de tempo ou documento equivalente. Obs: Serão aceitas nomenclaturas diferentes da função a serem exercidas, desde que o candidato comprove que as atribuições são	01 ano	0,50
			02 anos	0,75
			03 anos	1,00
			04 anos ou mais	1,25





		equivalentes à função pleiteada		
--	--	---------------------------------	--	--

Obs¹: Considera-se “ano de serviço” a pessoa ter exercido função naquele ano, independentemente da quantidade de dias trabalhados.

Obs²: O tempo utilizado para contagem referente ao item 01 não poderá ser considerado para contagem do item 02.

AUXILIAR DE ALMOXARIFADO / AUXILIAR DE HIGIENE E LIMPEZA 1 e 2 / MECÂNICO / MONITOR DE TRANSPORTE / MOTORISTA 1 e 2 / FISCAL SANITÁRIO

DESCRIÇÃO		CONDIÇÃO	PONTO	
01	Escolaridade	Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio	0,50	
		Diploma ou certificado de conclusão de Graduação	0,75	
		Diploma ou certificado de conclusão de Pós Graduação	1,00	
02	Tempo na função para qual deseja concorrer, prestado na Prefeitura Municipal de Lambari-MG, referente aos últimos 05 (cinco) anos, em razão da necessidade de atualização do profissional a ser contratado.	Contagem de tempo ou documento equivalente	01 ano	1,50
			02 anos	1,75
			03 anos	2,00
			04 anos	2,50
			05 anos	2,75
03	Tempo na função para qual deseja concorrer, no Setor Público de outro ente ou no Setor Privado	Contagem de tempo ou documento equivalente. Obs: Serão aceitas nomenclaturas diferentes da função a serem exercidas, desde que o candidato comprove que as atribuições são equivalentes à função pleiteada	01 ano	0,50
			02 anos	0,75
			03 anos	1,00
			04 anos ou mais	1,25

Obs¹: Considera-se “ano de serviço” a pessoa ter exercido função naquele ano, independentemente da quantidade de dias trabalhados.

Obs²: O tempo utilizado para contagem referente ao item 01 não poderá ser considerado para contagem do item 02.



134

8.2.2 - O tempo de serviço não poderá ser contabilizado duas vezes neste processo, ou seja, o tempo utilizado para uma inscrição não poderá ser reutilizado para a outra inscrição.

8.3 – Da avaliação escrita

8.3.1 – A avaliação escrita servirá para a avaliação dos seguintes requisitos, com os respectivos pesos:

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Habilidade de Interpretação	- Domínio da linguagem e habilidade de escrever com clareza e objetividade; - Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	0,50
Capacidade de trabalhar em equipe	- Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; - Ser confiante e seguro na tomada de decisão; - Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	1,50
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo das áreas de atuação	- Possui conhecimento técnico adequado à função pretendida; - Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	2,00
Comprometimento	- Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; - Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; - Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	1,00

8.3.2 – Serão convocados para a entrevista até 20% (vinte por cento) do número das vagas previstas no Anexo I deste edital, após classificação preliminar decorrente da análise de títulos e experiência.

8.3.3 – A convocação para avaliação escrita será feita por edital de convocação, que determinará a data, o local e o horário para comparecimento dos candidatos.

8.3.4 - Não será permitido ao candidato realizar a avaliação fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela Prefeitura e divulgado na forma prevista no Edital.

8.3.5 - Não será permitida, no local de realização da prova, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Prefeitura.



8.3.6 - A duração de realização da avaliação será de 02 (duas) horas, e o fiscal de sala avisará o decorrer do lapso temporal, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

8.3.7 - Não haverá prorrogação do tempo de duração da avaliação, salvo se, por qualquer razão fortuita, o certame sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, pelo que será concedido prazo adicional aos candidatos, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital.

8.3.8 - Na ocorrência da situação prevista no item anterior, os candidatos deverão permanecer no local da avaliação. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.

8.3.9 - Não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de avaliação antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início da avaliação.

8.3.10 - O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o acima estabelecido terá o fato registrado na Ata de Ocorrências da sala e será eliminado do processo seletivo.

8.3.11 - A inviolabilidade dos envelopes contendo a avaliação será comprovada no momento do rompimento de sua abertura, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente no local de realização da prova.

8.3.12 - Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente

8.3.13 - O candidato deverá levar somente os objetos citados acima. Caso assim não proceda, deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento. Durante todo o período de permanência dos candidatos no local da avaliação, não se responsabiliza o Município de Lambari/MG por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

8.3.14 - Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma de lapiseira, corretivos, borracha ou outro material distinto do constante no item 8.3.13.

8.3.15 - Quaisquer acessórios como óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares não terão seu uso permitido.

8.3.16 - Quaisquer aparelhos eletrônicos como telefone celular, smartphones, tablets, relógios (ainda que analógico), enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua



136

bateria retirada. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o fato será registrado na Ata de Ocorrências da sala e o candidato será eliminado do processo seletivo. ,

8.3.17 – O candidato deverá apresentar-se no local da avaliação munido com documento oficial com foto.

8.3.18 - Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRP, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte, válidos.

8.3.19 - O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

8.3.20 - Não será realizada a identificação do candidato que não estiver portando documento de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.3.21 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item 8.3.19 deste Edital não poderá fazer a avaliação.

8.3.22 - Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de avaliação.

8.3.23 - Após a autorização pelo fiscal, os candidatos estão autorizados a manusear a avaliação e iniciar sua resolução.

8.3.24 – Ao receber a avaliação, o candidato deverá conferi-la e, caso esteja incompleta ou apresente defeito, deverá solicitar ao fiscal de sala que a substitua, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

8.3.25 - O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.

8.3.26 - Será proibida, durante a realização da avaliação, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.



8.3.27 - Será proibido, durante a realização da avaliação, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, quaisquer equipamentos eletrônicos ou analógicos.

8.3.28 - Ao término do prazo estabelecido para a avaliação, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua avaliação, devendo todos assinar a Ata de Ocorrências da sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de uma só vez.

8.3.29 - Findo o horário-limite para a realização da avaliação, o candidato deverá entregar ao Aplicador de Sala.

8.3.30 - No dia de realização da avaliação não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.3.31 - Será eliminado deste certame, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO

9.1 - A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a nota obtida na análise dos títulos e da avaliação, em ordem decrescente;

9.2 - Será excluído do certame o candidato que, ao ser convocado pela classificação e não comparecer no prazo previsto em edital de convocação.

9.3 - A Administração Municipal, utilizará a ordem de classificação geral somente quando existir vagas disponíveis nos cargos.

9.4 - O candidato classificado, excedente às vagas atualmente existentes, será mantido em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da sua convocação através da imprensa oficial do município e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Lambari, ocorrida durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9.5 - A classificação para o cargo de Agente Comunitário de Saúde será feita de acordo com o Anexo

IV - DISTRIBUIÇÃO DE MICRO ÁREAS DO ESF.



138

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

10.1 - Havendo empate na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada.

b) que tiver maior tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Lambari-MG;

c) que tiver mais idade.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado no site www.lambari.mg.gov.br e no Mural Oficial do Município.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 - Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, seguindo rigorosamente a ordem de classificação por cargo, até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas surgidas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.

12.2 - Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para serem contratados e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

12.3 - Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia a ser autenticada pelo Departamento de Recursos Humanos, que comprove o que segue abaixo:

12.3.1 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

12.3.2 - Certidão de Casamento ou Nascimento;

12.3.3 - Certidão de Nascimento dos filhos;

12.3.4 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos (se for o caso) e comprovação de frequência escolar dos filhos com idade de 07 a 17 anos;



- 12.3.5 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 12.3.6 - Cadastro do PIS/PASEP;
- 12.3.7 - Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;
- 12.3.8 - Título de Eleitor;
- 12.3.9 - Certidão Negativa de Débitos junto ao município;
- 12.3.10 - Atestado Médico Admissional;
 - 12.3.10.1 – A atestado referido acima deverá ser apresentado somente após autorização emitida pelo Setor de Recursos Humanos.
- 12.3.11 - 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- 12.3.12 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 12.3.13 - Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
- 12.3.14 - Comprovante de Residência à data da Contratação em nome do admitido;
- 12.3.15 - Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, com firma reconhecida em cartório;
- 12.3.16 - Declaração de Bens atualizada;
- 12.3.17 - Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho);
- 12.3.18 - Carteira Nacional de Habilitação, se o caso;
- 12.3.19 - Conta Bancária para crédito salarial junto ao Banco Itaú S/A.
 - 12.3.19.1 - A abertura de conta a que se refere o item acima, ocorrerá após autorização por escrito, do Departamento de Recursos Humanos.
- 12.3.20 - Certidão Negativa atualizada relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (1º e 2º grau).
- 12.3.21 - Registro no respectivo Conselho Regional de sua classe, ao cargo inscrito, quando o caso.



13. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

13.1 - A contratação dos candidatos aprovados, convocados, será feita, exclusivamente, no Regime Estatutário, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

14. DOS RECURSOS

14.1 - Dos atos praticados pela Administração Pública/Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:

- a) Impugnação do Edital: 05 (cinco) dias;
- b) Resultado Preliminar de Análise de experiência profissional: 01 (um) dia;
- c) Resultado Final da Análise de experiência profissional: 01 (um) dia;
- d) Resultado Preliminar avaliação escrita: 01 (um) dia;
- e) Resultado Final avaliação escrita: 01 (um) dia.

14.2 – O candidato deverá imprimir o formulário próprio para recurso, constante neste edital – Anexo III, disponível no site www.lambari.mg.gov.br endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na Secretaria Municipal de Saúde.

14.3 – O pedido de recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, o ponto sobre o qual versa a reclamação.

14.3.1 – O recurso destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

14.4 - A decisão do recurso ficará disponível para consulta do próprio candidato e, caso necessário nova reclassificação, a mesma será publicada no site supracitado, na forma de retificação do resultado.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As despesas decorrentes deste processo serão custeadas pelas seguintes rubricas orçamentárias:

02.08.01.10.122.0026.2075.31.90.04.00 – 311; 02.08.01.10.122.0026.2159.31.90.04.00 – 321;
02.08.01.10.301.0026.2068.31.90.04.00 – 333; 02.08.01.10.301.0026.2070.31.90.04.00 – 336;



02.08.01.10.301.0026.2178.31.90.04.00 – 347; 02.08.01.10.301.0026.2210.31.90.04.00 – 353;
02.08.01.10.302.0026.2069.31.90.04.00 – 369; 02.08.01.302.0026.2204.31.90.04.00 – 381;
02.08.01.302.0026.2211.31.90.04.00 – 389; 02.08.01.302.0026.2238.31.90.04.00 – 397;
02.08.01.10.303.0026.2155.31.90.04.00 – 405; 02.08.01.10.304.0026.2073.31.90.04.00 – 414;
02.08.01.10.304.0026.2074.31.90.04.00- 422.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 07 (sete) meses, contados a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

16.2 – Será excluído do Processo Seletivo, por ato da Comissão Organizadora, o candidato que utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

16.3 – A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa do direito de admissão na vaga pleiteada, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da conveniência e oportunidade em fazê-lo, das disposições legais pertinentes, da rigorosa classificação e do prazo de validade do processo.

16.4 – A Prefeitura Municipal de Lambari se exime das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial.

16.5 – O candidato que, convocado, recusar a assumir a vaga ou deixar de iniciar o exercício da função no prazo estipulado, perderá todos os direitos de sua aprovação no processo seletivo.

16.6 - Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a contratação, o Departamento de Recursos Humanos, promoverá tantas convocações e contratações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos classificados.

16.7 - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

16.8 - O Município de Lambari fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.



16.9 - Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.

16.10 - Toda a publicação pertinente ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas no site www.lambari.mg.gov.br, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lambari.

16.11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019.

Lambari, 21 de maio de 2019.

FABIO TEODORO DOS REIS
Secretário Municipal de Saúde



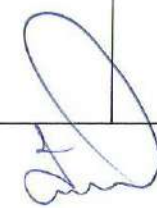

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, ATRIBUIÇÕES, VAGAS E VENCIMENTOS

CARGO	REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	NÚMERO VAGAS	VAGAS PNE	VENCIMENTO
AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo.	30 horas semanais	<p>Descrição Sintética: Compreende as atribuições que se destinam a executar tarefas de apoio administrativo, de média complexidade.</p> <p>Atribuições Típicas: elaboração e montagem de quadros demonstrativos referentes a unidade em que exerce suas funções; executar tarefas de controle e estatística, conferindo e consolidando produções; abertura de processos e fichas; proceder à expedição de certidões; controlar serviços postais; confecção de documentos; confecção de inventário de bens móveis e imóveis da Prefeitura; estudar e informar processos cuja responsabilidade seja considerada de grau médio, auxiliando na emissão de pareceres administrativos; redigir portarias, decretos e editais e demais atos administrativos de qualquer natureza, segundo normas estabelecidas; executar serviços administrativos de natureza básica, realizando trabalhos de recepção, reprografia, registros diversos, serviços gerais de datilografia e outras tarefas correlatas de apoio, para atendimento das necessidades burocráticas; executar trabalhos auxiliares relativos ao controle interno e externo de tributos municipais; zelar pelo equipamento de que fizer uso; e executar tarefas afins.</p>	03	-	R\$ 1.033,61
AGENTE ADMINISTRATIVO - ATENÇÃO BÁSICA	Ensino Médio Completo, certificado de cursos básicos da Atenção Básica (Capacitação no E-SUS, SISVAN E SISCAM entre outros).	30 horas semanais	<p>Atribuições Típicas: operar Sistemas da Atenção Básica como E-SUS, SISVAN, SISCAM e Bolsa Família; ter um bom relacionamento com os enfermeiros, médicos e outros profissionais da Rede Básica, digitar a produção dos ACS e Agentes de Endemias, auxiliar no planejamento dos Eventos da Rede Básica, dando total suporte nos mesmos; preencher planilhas e enviar à Superintendência</p>	02	-	R\$ 1.033,61

143



			Regional de Saúde de Varginha, bem como ficar atento às metas previstas pela SES/MG, para atingi-las em tempo hábil. Participar de campanhas educativas e preventivas e desenvolver outras atividades afins, elaborar documentos administrativos, tais como ofícios, informação ou parecer técnico, memorandos, atas e etc.			
AGENTE ADMINISTRATIVO - JURÍDICO	Ensino Médio Completo, Cursos de Capacitação na área jurídica	30 horas semanais	Atribuições Típicas: prestar auxílio ao assessor jurídico da Saúde para assuntos administrativos; promover e acompanhar processos de ordem técnico-administrativa em todas as suas fases na área da Saúde; auxiliar o Assessor Jurídico nos atendimentos às unidades da Instituição quanto à aplicação da legislação relativa a direitos e deveres, encargos e responsabilidades, ônus e vantagens dos servidores; auxiliar no controle dos prazos processuais; auxiliar no controle dos cumprimentos das ordens judiciais; controlar a entrega dos produtos aos pacientes nos casos de decisões judiciais; solicitar a compra dos materiais necessários para cumprimento das ordens judiciais; controlar o recebimento dos matérias; praticar os demais atos e promover medidas que se relacionem com atribuições próprias da assessoria jurídica.	01	-	R\$ 1.033,61
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ÁGUA	Ensino Médio Completo, comprovante de residência na área da comunidade em que pretende atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público (em seu nome ou em nome de parente até 3º grau, juntamente com a comprovação do parentesco, ou através de contrato de aluguel) e certificado de participação em curso de	40 horas semanais	Descrição Sintética: em sua área geográfica de atuação, a realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência. Atribuições Específicas: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; a mobilização da comunidade e o estímulo à	08	01	R\$ 1.250,00



144


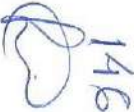


formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.

participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério, da lactante, nos seis meses seguintes ao parto, da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura, do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas, da pessoa em sofrimento psíquico, da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas, da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal, dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças, da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento de situações de risco à família, de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde, do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação; o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).


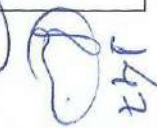


AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF AR	Ensino Médio Completo, comprovante de residência na área da comunidade em que pretende atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público (em seu nome ou em nome de parente até 3º grau, juntamente com a comprovação do parentesco, ou através de contrato de aluguel) e certificado de participação em curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	40 horas semanais	<p>Descrição Sintética: em sua área geográfica de atuação, a realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência.</p> <p>Atribuições Específicas: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério, da lactante, nos seis meses seguintes ao parto, da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura, do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas, da pessoa em sofrimento psíquico, da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas, da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal, dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças, da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; realização de visitas domiciliares</p>	08	01	R\$ 1.250,00
--	---	----------------------	--	----	----	--------------



146



			regulares e periódicas para identificação e acompanhamento de situações de risco à família, de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde, do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação; o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF FOGO	Ensino Médio Completo, comprovante de residência na área da comunidade em que pretende atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público (em seu nome ou em nome de parente até 3º grau, juntamente com a comprovação do parentesco, ou através de contrato de aluguel) e certificado de participação em curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	40 horas semanais	<p>Descrição Sintética: em sua área geográfica de atuação, a realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência.</p> <p>Atribuições Específicas: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério, da lactante, nos seis meses seguintes ao parto, da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura, do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do</p>	06	01	R\$ 1.250,00


 1/7



			<p>Adolescente), da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas, da pessoa em sofrimento psíquico, da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas, da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal, dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças, da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento de situações de risco à família, de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde, do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação; o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).</p>			
<p>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF LUA</p>	<p>Ensino Médio Completo, comprovante de residência na área da comunidade em que pretende atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público (em seu nome ou em nome de parente até 3º grau, juntamente com a comprovação do parentesco, ou através de contrato de aluguel) e certificado de participação em curso de</p>	<p>40 horas semanais</p>	<p>Descrição Sintética: em sua área geográfica de atuação, a realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência.</p> <p>Atribuições Específicas: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das</p>	<p>06</p>	<p>01</p>	<p>R\$ 1.250,00</p>



formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.

ações de saúde; a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério, da lactante, nos seis meses seguintes ao parto, da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura, do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas, da pessoa em sofrimento psíquico, da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas, da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal, dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças, da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento de situações de risco à família, de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde, do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação; o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

149



AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SOL	Ensino Médio Completo, comprovante de residência na área da comunidade em que pretende atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público (em seu nome ou em nome de parente até 3º grau, juntamente com a comprovação do parentesco, ou através de contrato de aluguel) e certificado de participação em curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	40 horas semanais	<p>Descrição Sintética: em sua área geográfica de atuação, a realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência.</p> <p>Atribuições Específicas: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério, da lactante, nos seis meses seguintes ao parto, da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura, do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas, da pessoa em sofrimento psíquico, da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas, da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal, dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças, da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; realização de visitas domiciliares</p>	06	01	R\$ 1.250,00
---	---	----------------------	--	----	----	--------------



			regulares e periódicas para identificação e acompanhamento de situações de risco à família, de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde, do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação; o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF TERRA	Ensino Médio Completo, comprovante de residência na área da comunidade em que pretende atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público (em seu nome ou em nome de parente até 3º grau, juntamente com a comprovação do parentesco, ou através de contrato de aluguel) e certificado de participação em curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	40 horas semanais	<p>Descrição Sintética: em sua área geográfica de atuação, a realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência.</p> <p>Atribuições Específicas: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério, da lactante, nos seis meses seguintes ao parto, da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura, do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do</p>	07	01	R\$ 1.250,00



			Adolescente), da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas, da pessoa em sofrimento psíquico, da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas, da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal, dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças, da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento de situações de risco à família, de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde, do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação; o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF VENTO	Ensino Médio Completo, comprovante de residência na área da comunidade em que pretende atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público (em seu nome ou em nome de parente até 3º grau, juntamente com a comprovação do parentesco, ou através de contrato de aluguel) e certificado de participação em curso de	40 horas semanais	Descrição Sintética: em sua área geográfica de atuação, a realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência. Atribuições Específicas: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das	06	01	R\$ 1.250,00



formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.

ações de saúde; a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério, da lactante, nos seis meses seguintes ao parto, da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura, do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas, da pessoa em sofrimento psíquico, da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas, da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal, dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças, da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento de situações de risco à família, de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde, do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação; o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

153



<p>AGENTE DE ENDEMINAS</p> <p>Ensino Médio Completo e certificado de participação em curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.</p>	<p>30 horas semanais</p>	<p>Descrição Sintética: compreende exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do respectivo gestor de saúde.</p> <p>Atribuições Específicas: desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo</p>	<p>08</p>	<p>01</p>	<p>R\$ 1.033,61</p>
---	--------------------------	--	-----------	-----------	---------------------

154



ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; quando assistido por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica a participação no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações; quando assistido por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica a participação na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município; quando assistido por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica a participação na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes; quando assistido por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica a participação na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública; quando assistido por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica a participação na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a



			saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde.			
ARTESÃO	Ensino Fundamental completo, habilidades práticas em artesanato e costura, comprovado através de documento hábil emitido por órgãos públicos ou privadas	40 horas semanais	<p>Descrição Sintética: Atuar, sob a orientação, em oficinas terapêuticas, desenvolvendo atividades artísticas, manuais e artesanais.</p> <p>Atribuições Específicas: executar oficinas de artesanato; executar atividades manuais diversas; organizar e controlar o consumo de material para oficinas; ministrar técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda, palha, materiais recicláveis; acompanhar e supervisionar o trabalho de cada usuário, apontando e corrigindo falhas operacionais, para assegurar a eficiência da aprendizagem; avaliar os resultados da aprendizagem para verificar o aproveitamento e o grau de qualificação dos alunos; executar outras atividades correlatas.</p>	01	-	R\$ 1.033,61
ASSISTENTE SOCIAL	Curso Superior em Assistência Social e correspondente registro profissional no Conselho respectivo;	30 horas semanais	<p>Descrição Sintética: Como em toda atividade de nível superior, os Assistentes Sociais têm suas atribuições definidas através dos respectivos atos legislativos que regulamentam a profissão.</p> <p>Atribuições Típicas: execução e supervisão qualificada de trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento dos pacientes em seus aspectos sociais (público interno e externo); identificação e análise de seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando os processos básicos do serviço social e demais atividades inerentes à especialidade; contribuir para o tratamento e prevenção de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem no tratamento médico; utilizar meios e técnicas de orientação, motivação e apoio; facilitar a recuperação do paciente e sua reintegração na sociedade; assistir ao interessado em problemas</p>	02	-	R\$ 1.700,00



			referentes à readaptação profissional por diminuição da capacidade de trabalho proveniente de moléstia ou acidente, à concessão de licenças; acompanhar a revolução psicofísica de indivíduos em convalescença, proporcionando-lhes os recursos assistenciais necessários, para ajudar sua integração ou reintegração no meio social; executar outras atividades inerentes a sua especialidade.			
AUXILIAR CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	Ensino Médio completo, Curso de Atendente de Consultório Dentário promovido pela Associação Brasileira de Odontologia, com respectivo registro profissional.	40 horas semanais	Descrição Sintética: Compreende o conjunto de atividades destinadas a auxiliar nas tarefas de odontologia em geral. Atribuições Típicas: preparar os pacientes para as consultas; auxiliar o profissional de odontologia na execução das técnicas; ficar responsável pela esterilização e ordenamento do instrumental; participar de atividades de educação em saúde bucal; auxiliar nos programas de educação em saúde bucal; realizar o serviço de limpeza geral das unidades odontológicas; recolher resíduos e colocá-los nos recipientes adequados; executar tarefas afins.	03	-	R\$ 1.033,61
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	Ensino Fundamental Incompleto.	40 horas semanais	Descrição Sintética: Compreende as atribuições que se destinam a executar tarefas próprias de almoxarife, tais como: aquisição, guarda e distribuição de materiais e afins. Atribuições Típicas: supervisionar os serviços de almoxarifado; preparar o expediente para a aquisição do material necessário ao abastecimento da repartição; realizar coletas de preços de material para que possam ser adquiridos sem concorrências; encaminhar aos fornecedores os pedidos assinados pelas autoridades competentes; promover o abastecimento, de acordo	01	-	R\$ 1.033,61

157



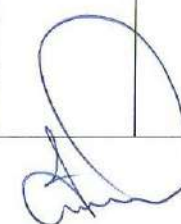

			com os pedidos feitos; organizar e manter atualizado o registro do estoque de material no almoxarifado; realizar inventários de material; efetuar o recebimento de todas as mercadorias; estabelecer normas de armazenagem de materiais; informar processos de sua competência; estabelecer o estoque mínimo e máximo de materiais; executar tarefas afins.			
AUXILIAR DE FARMÁCIA	Ensino Fundamental Completo	40 horas semanais	<p>Descrição Sintética: Compreende o conjunto de atividades destinadas ao controle e manutenção dos produtos farmacêuticos conforme orientação superior.</p> <p>Atribuições Típicas: receber, conferir e classificar produtos farmacêuticos, efetuando controle físico e estatístico, dispondo-os nas prateleiras da farmácia, para manter o controle e facilitar o manuseio dos mesmos; auxiliar na manutenção do estoque da farmácia; opinar e/ou solicitar compra de medicamentos para manter o nível de estoque adequado; verificar e controlar o prazo de validade dos produtos farmacêuticos, tirando de circulação os medicamentos vencidos; executar serviços de carregamento e descarregamento de produtos; atender usuários, verificando e fornecendo os produtos solicitados registrando a saída dos mesmos; proceder à recepção e conferência de medicamentos e análogos, comparando a quantidade e especificação expressa na nota de entrega com os produtos recebidos; auxiliar o farmacêutico na manipulação de produtos químicos e outros preparados farmacêuticos, bem como embalar e rotular as embalagens; lavar, limpar e esterilizar quando necessário à vidraria utilizada em manipulação, antes e depois do manuseio, bem como aparelhos e materiais existentes no laboratório; zelar pela limpeza e manutenção das prateleiras, balcões, aparelhos existentes no laboratório de manipulação e outras áreas de</p>	03	-	R\$ 1.033,61



			trabalho, mantendo em boas condições de aparência e uso; executar outras tarefas correlatas.			
AUXILIAR DE HIGIENE E LIMPEZA 1	Ensino Fundamental Incompleto.	12/36 horas	<p>Descrição Sintética: Compreende as atribuições que se destinam a executar, sob supervisão, serviços de limpeza em locais e equipamentos.</p> <p>Atribuições Típicas: realizar a limpeza completa e organizar o local de trabalho; realizar a limpeza e organizar banheiros, vestiários e lavatórios; manter controle do estoque de materiais de limpeza; realizar a limpeza de ambiente externos do local de trabalho; retirar o lixo de salas, banheiros, e áreas de convivência repor materiais de limpeza, copos e papel; manter a organização dos ambientes; realizar a limpeza de equipamentos utilizados em serviço; preparar e servir refeições, o café e o lanche; lavar copos, xícaras, cafeteiras, coador e demais utensílios de cozinha; manter arrumado o material sob sua guarda;</p>	02	-	R\$ 1.033,61
AUXILIAR DE HIGIENE E LIMPEZA 2	Ensino Fundamental incompleto	40 horas semanais	<p>Descrição Sintética: Compreende as atribuições que se destinam a executar, sob supervisão, serviços de limpeza em locais e equipamentos.</p> <p>Atribuições Típicas: realizar a limpeza completa e organizar o local de trabalho; realizar a limpeza e organizar banheiros, vestiários e lavatórios; manter controle do estoque de materiais de limpeza; realizar a limpeza de ambiente externos do local de trabalho; retirar o lixo de salas, banheiros, e áreas de convivência repor materiais de limpeza, copos e papel; manter a organização dos ambientes; realizar a limpeza de equipamentos utilizados em serviço; preparar e servir refeições, o café e o lanche; lavar copos,</p>	06	01	R\$ 1.033,61



			xícaras, cafeteiras, coador e demais utensílios de cozinha; manter arrumado o material sob sua guarda;			
AUXILIAR DE IMOBILIZAÇÃO EM GESSOS	Ensino Fundamental Completo	30 horas semanais	<p>Descrição Sintética: Realizar a preparação e o procedimento da imobilização no usuário, de acordo com a prescrição médica.</p> <p>Atribuições Específicas: organizar a sala de imobilizações; verificar a existência do equipamento; avaliar as condições de uso do material instrumental; estimar a quantidade de material a ser utilizado; controlar estoque; providenciar a limpeza da sala; preparar o usuário e o procedimento; recepcionar o usuário; analisar o tipo de imobilização com base na prescrição médica; confirmar a prescrição com o médico; efetuar a assepsia do local a ser imobilizado; proteger a integridade física do usuário; executar a imobilização, sob supervisão do ortopedista; confeccionar goteiras; realizar enfaixamentos; remover resíduos de gesso do usuário; encaminhar o usuário ao médico para avaliação da imobilização; retirar a imobilização; orientar o usuário sobre o uso e conservação da imobilização; zelar pela organização da sala; executar outras tarefas correlatas à área.</p>	01	-	R\$ 1.033,61
DENTISTA 1	Curso Superior em Odontologia e correspondente Registro Profissional no CRO.	40 horas semanais	<p>Descrição Sintética: Como em toda atividade de nível superior, os Cirurgiões Dentistas têm suas atribuições definidas através dos respectivos atos legislativos que regulamentam a profissão</p> <p>Atribuições Típicas: efetuar tratamentos dentários diversos, tais como: restaurações com amálgama, resina e outros materiais; exodontias de dentes permanentes e decíduos; aplicações de flúor, selantes e outros materiais; profilaxia e polimento etc; dar atendimento de urgência para pulpectomia, drenagem de abscessos bucais e outros casos emergências; observar e cumprir</p>	02	-	R\$ 1.800,00



			as normas de higiene e segurança do trabalho; fazer anamnese, anotando o nome dos pacientes e os serviços executados em livro de registro; realizar exames dos dentes e bocas de pacientes para efeito de diagnóstico; efetuar cirurgias, retirar pontos e administrar curativos; prescrever medicamentos, quando necessário; tirar e interpretar radiografias; instruir pacientes sobre os cuidados de higiene bucal, dar-lhes outras indicações relativas à profilaxia e aos cuidados pré e pós-operatórios; confeccionar relatórios mensais das atividades executadas; prestar assistência ao superior hierárquico em assuntos de ordem técnica e administrativa da Unidade Odontológica; realizar outras atividades correlatas que lhes forem atribuídas.			
DENTISTA 2	Curso Superior em Odontologia e correspondente Registro Profissional no CRO.	20 horas semanais	<p>Descrição Sintética: Como em toda atividade de nível superior, os Cirurgiões Dentistas têm suas atribuições definidas através dos respectivos atos legislativos que regulamentam a profissão</p> <p>Atribuições Típicas: efetuar tratamentos dentários diversos, tais como: restaurações com amálgama, resina e outros materiais; exodontias de dentes permanentes e decíduos; aplicações de flúor, selantes e outros materiais; profilaxia e polimento etc; dar atendimento de urgência para pulpectomia, drenagem de abscessos bucais e outros casos emergências; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; fazer anamnese, anotando o nome dos pacientes e os serviços executados em livro de registro; realizar exames dos dentes e bocas de pacientes para efeito de diagnóstico; efetuar cirurgias, retirar pontos e administrar curativos; prescrever medicamentos, quando necessário; tirar e interpretar radiografias; instruir pacientes sobre os cuidados de higiene bucal, dar-lhes outras indicações relativas à profilaxia e aos cuidados pré e pós-operatórios; confeccionar relatórios mensais das atividades executadas; prestar assistência</p>	02	-	R\$ 1.033,61



			ao superior hierárquico em assuntos de ordem técnica e administrativa da Unidade Odontológica; realizar outras atividades correlatas que lhes forem atribuídas			
EDUCADOR FÍSICO	Formação em nível superior em Educação Física com registro no CREF.	40 horas semanais	<p>Descrições Sintéticas: Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade, veiculando informações que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado, incentivando a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais</p> <p>Atribuições Típicas: realizar o diagnóstico das práticas corporais e atividades físicas realizadas no território, bem como identificar as necessidades da população, pontos de apoio, aspectos culturais, planejando e definindo as atividades a serem oferecidas em conjunto com a equipe de saúde da família, a gestão, demais setores e atores sociais; realizar atividades físicas e/ou práticas corporais com a população adstrita à equipe, de acordo com a priorização feita em conjunto com a equipe; estimular a população a realizar atividades físicas e/ou corporais de forma regular; identificar no território, junto com as equipes de saúde da família, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento e o papel do exercício físico no tratamento das doenças e da promoção da saúde; desenvolver ações que promovam a inclusão social e que tenham a intergeracionalidade, a integralidade do sujeito, o cuidado integral e a abrangência dos ciclos da vida como princípios de organização e fomento das práticas corporais/atividade física; integrar-se na rede de serviços oferecidos pelo município, mantendo vínculo com usuários encaminhados, bem como com a</p>	01	-	R\$ 1.800,00

162



			<p>equipe, por meio da referência e contra referência; desenvolver junto à equipe de SF ações intersetoriais pautadas nas demandas da comunidade; favorecer no processo de trabalho em equipe a organização das práticas de saúde na APS, na perspectiva da prevenção, promoção, tratamento e reabilitação; divulgar informações que possam contribuir para adoção de modos de vida saudáveis por parte da comunidade; participar de reuniões interdisciplinares periódicas para discussão de casos e educação permanente, onde podem ser incluídos materiais educativos e temas demandados pela equipe de saúde família ou dos profissionais do NASF; participar de reuniões interdisciplinares periódicas com todos os profissionais da equipe do NASF; realizar outras atividades definidas pela gestão municipal.</p>			
ENFERMEIRO 1	Curso Superior de Enfermagem e registro profissional no COREN	40 horas semanais	<p>Descrição Sintética: Como em toda atividade de nível superior, os Enfermeiros têm suas atribuições definidas através dos respectivos atos legislativos que regulamentam a profissão, competindo-lhe:</p> <p>Atribuições Típicas: exercer atividades de enfermeiro na unidade assistencial de enfermagem, no centro cirúrgico, hemodinâmica, emergência, maternidade, clínica médica, clínica cirúrgica, pediatria, ambulatório, unidades de internações e demais setores pertinentes; desenvolver as suas funções de acordo com a conveniência do serviço; acompanhar pacientes em remoções; executar e supervisionar outras atividades inerentes a sua especialidade; planejar e coordenar os trabalhos da equipe de enfermagem; executar e prestar cuidados mais complexos aos pacientes; planejar e executar Programas Básicos de Prevenção à Saúde, Vigilância Epidemiológica – PPIO-ECD; participar de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; prestar</p>	10	01	R\$ 1.800,00



			assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; prevenir e controlar a infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; executar outras atividades correlatas que lhes forem atribuídas; auxiliar nas transferências inter hospitalares com sistema de sus-fácil, Samu – contato com a regulação nas urgências e emergências, monitoramento e manutenção dos equipamentos de urgências e emergências, transferências de pacientes críticos;			
ENFERMEIRO 2	Curso Superior de Enfermagem e registro profissional no COREN	12/36 horas	<p>Descrição Sintética: Como em toda atividade de nível superior, os Enfermeiros têm suas atribuições definidas através dos respectivos atos legislativos que regulamentam a profissão, competindo-lhe:</p> <p>Atribuições Típicas: exercer atividades de enfermeiro na unidade assistencial de enfermagem, no centro cirúrgico, hemodinâmica, emergência, maternidade, clínica médica, clínica cirúrgica, pediatria, ambulatório, unidades de internações e demais setores pertinentes; desenvolver as suas funções de acordo com a conveniência do serviço; acompanhar pacientes em remoções; executar e supervisionar outras atividades inerentes a sua especialidade; planejar e coordenar os trabalhos da equipe de enfermagem; executar e prestar cuidados mais complexos aos pacientes; planejar e executar Programas Básicos de Prevenção à Saúde, Vigilância Epidemiológica – PPIO-ECD; participar de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; prevenir e controlar a infecção hospitalar,</p>	04	-	R\$ 1.800,00



			inclusive como membro das respectivas comissões; participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; executar outras atividades correlatas que lhes forem atribuídas; auxiliar nas transferências Inter hospitalares com sistema de sus-fácil, Samu – contato com a regulação nas urgências e emergências, monitoramento e manutenção dos equipamentos de urgências e emergências, transferências de pacientes críticos;			
FARMACÊUTICO	Curso Superior em Farmácia e registro profissional no CRF.	30 horas semanais	<p>Descrição Sintética: Como em toda atividade de nível superior, os Farmacêuticos têm suas atribuições definidas através dos respectivos atos legislativos que regulamentam a profissão, competindo-lhe, quando em atuação junto ao programa farmácia de minas e observadas as respectivas orientações do mesmo:</p> <p>Atribuições Típicas: analisar produtos farmacêuticos em fase de elaboração e seus insumos, efetuando controle de qualidade físico, químico e biológico dos mesmos, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando-se em fórmulas pré-estabelecidas; opinar na compra de matérias-primas para fabricação de produtos farmacêuticos e na compra de medicamentos, materiais e equipamentos, fornecendo especificações técnicas; efetuar o controle de entorpecentes e produtos equiparados, anotando em mapas, guias, livros, segundo receituários devidamente preenchidos para atender dispositivos legais; opinar na compra de matérias-primas para a fabricação de produtos farmacêuticos e na compra de medicamentos, materiais e equipamentos, fornecendo especificações técnicas; realizar trabalhos de manipulação e distribuição de medicamentos; efetuar e/ou coordenar pesquisas para a produção de medicamentos ou atualização das técnicas adotadas, orientando e controlando as atividades de equipes auxiliares; realizar estudos, análises e testes com plantas</p>	01	-	R\$ 1.600,00



			medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias primas; efetuar o controle de estoque de medicamentos, matérias-primas, embalagens, impressos, rótulos, etc; efetuar relatórios e mapas sempre que necessário; participar de comissões de estudos multidisciplinares, visando sempre o aprimoramento dos serviços; elaborar rotinas específicas para cada serviço; supervisionar e orientar os serviços executados pelos auxiliares; promover treinamentos sempre que necessários; realizar trabalhos de manipulação e distribuição de medicamentos; executar outras tarefas correlatas;			
FISCAL SANITÁRIO	Ensino Fundamental Incompleto	30 horas semanais	<p>Descrição Sintética: compreende o conjunto de atribuições que se destinam a executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária</p> <p>Atribuições típicas: inspecionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor; proceder à fiscalização dos estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios, inspecionando a qualidade, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo; proceder à fiscalização dos estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos, inspecionando as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos; colher amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório, quando for o caso; providenciar a interdição da venda de alimentos impróprios ao consumidor; inspecionar poços, fossas, rios, drenos, pocilgas e águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação e coletando material para posterior análise; inspecionar, sob supervisão de profissional da área, hotéis, restaurantes, laboratórios de análises clínicas, farmácias,</p>	04	-	R\$ 1.033,61

166



			<p>consultórios médicos ou odontológicos, entre outros, observando a higiene das instalações, documentos necessários para funcionamento e responsabilidade técnica; inspecionar, sob supervisão de profissional da área, as condições sanitárias de estações ferroviárias, rodoviárias, logradouros públicos, locais e estabelecimentos de repouso, de reuniões e diversão pública em geral, cemitérios, necrotérios, bem como das medidas sanitárias referentes às inumações, exumações, translações e cremações; comunicar as infrações verificadas, propor a instauração de processos e proceder às devidas autuações de interdições inerentes à função; orientar o comércio e a indústria quanto às normas de higiene sanitária; providenciar a interdição de locais com presença de animais, tais como pocilgas e galinheiros, que estejam instalados em desacordo com as normas constantes do Código de Posturas do Município; zelar pelas condições de saúde dos animais, observando-os e identificando os doentes, comunicando a ocorrência ao superior imediato para evitar a contaminação dos demais e solicitando a atuação clínica dos setores responsáveis; elaborar relatórios das inspeções realizadas, bem como assinar documentos de rotina de trabalho tais como mapa diário de visitas, notificações, termos de intimação, autos de multa, infração, interdição, entre outros; executar outras atribuições afins.</p>			
FISIOTERAPEUTA	Curso Superior em Fisioterapia e correspondente registro no CREFITO	20 horas semanais	<p>Descrição Sintética: Como em toda atividade de nível superior, os Fisioterapeutas têm suas atribuições definidas através dos respectivos atos legislativos que regulamentam a profissão.</p> <p>Atribuições Típicas: efetuar atendimento de consultas em nível ambulatorial; efetuar atendimentos fisioterápicos diversos, indicando as providências a serem tomadas para restabelecer a saúde do paciente; efetuar diagnósticos dentro de sua área de</p>	04		R\$ 1.200,00

167
+97

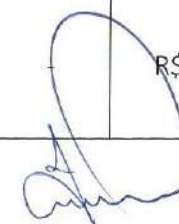


			<p>atuação; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas; atuar na reabilitação de pacientes portadores de disfunções nas áreas ortopédica, neurológica, reumatológica, cirurgia plástica, psiquiátrica e outras, através de técnicas especializadas, visando facilitar o retorno às atividades da vida diária e laborativa; elaborar diagnóstico fisioterápico; dar alta ao paciente no serviço de fisioterapia; participar na execução e avaliação da programação de saúde do Município; participar de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde e nos programas de educação continuada; executar outras atividades correlatas que lhes forem atribuídas.</p>			
FONOAUDIOLOGO	Curso Superior em Fonoaudiologia e correspondente registro no respectivo Conselho de Classe	20 horas semanais	<p>Descrição Sintética: Como em toda atividade de nível superior, os Fonoaudiólogos têm suas atribuições definidas através dos respectivos atos legislativos que regulamentam a profissão.</p> <p>Atribuições Típicas: fazer avaliações e diagnósticos de pacientes e tratamento ambulatorial; desenvolver atividades com a comunidade visando incentivar a prevenção e reabilitação de jovens e adultos; avaliar a pertinência de encaminhamentos clínicos e institucionais para a clientela; trabalhar com a equipe no sentido da produção científica e da pesquisa; prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes; avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas; desenvolver trabalho de</p>	03	-	R\$ 1.200,00

168
28



			<p>prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente; executar outras atividades correlatas que lhes forem atribuídas.</p>			
MECÂNICO	1º Ciclo do Ensino Fundamental completo (1º ao 5º anos), comprovação de experiência específica de mecânico com	40 horas semanais	Descrição Sintética: Compreende as atribuições que se destinam a manter, regular e consertar veículos e máquinas pesadas, assegurando seu perfeito funcionamento	01		R\$ 1.033,61


169



conhecimento de eletricidade, motores a diesel e gasolina e possuir Carteira de Habilitação de Motorista categoria "D".

Atribuições Típicas: montar, desmontar, consertar e ajustar motores e partes de veículos e máquinas pesadas; revisar e consertar sistemas de freio, alimentação de combustível, lubrificação, transmissão, direção, suspensão e outros; execução de revisão e conserto de sistemas de veículos, máquinas, máquinas pesadas, bombas e aparelhos eletromecânicos de acordo com a orientação recebida; substituir peças e componentes avariados de carros, caminhões, trator, máquinas e máquinas pesadas, segundo instruções recebidas; executar os trabalhos de chapeação de carrocerias de máquinas e veículos; verificar o nível de viscosidade do óleo, para efetuar a complementação ou troca, se necessária; limpar com jatos d'água ou ar sob pressão os filtros que protegem os diferentes sistemas do motor após retirá-los com auxílio de ferramentas comuns; lubrificar peças do motor (dínamos, distribuidor, alternador e outras), ferragens de carrocerias (dobradiças e fechaduras), articulações dos sistemas de direção, do freio e outros elementos, aplicando óleo adequado a fim de zelar pela manutenção e conservação de equipamento; abastecer máquinas e veículos, verificando o tipo e o volume de combustível adequado ao funcionamento do mesmo, bem como efetuar os registros necessários para o controle de consumo;

- executar Serviços de Funilaria em Geral; limpar o local de trabalho e guardar as ferramentas em locais pré-determinados; zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos utilizados no trabalho, comunicando a chefia imediata qualquer irregularidade verificada; manter um relacionamento cortês e cooperativo com todos os companheiros de seu local de trabalho e com o público em geral; regular motores, acertando ignição, carburação e o mecanismo de válvulas; substituir e consertar peças avariadas; realizar manutenção preventiva de peças e



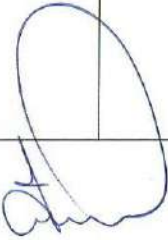

			máquinas; conservar os equipamentos, ferramentas e materiais que utiliza; manter limpo e arrumado o local de trabalho; orientar os servidores que o auxiliem no exercício de suas atribuições típicas; executar outras tarefas afins.			
MÉDICO (ESF)	Nível Superior com Graduação em Medicina; Registro no órgão de classe – Conselho Regional de Medicina;	40 horas semanais	<p>Descrição Sintética: Como em toda atividade de nível superior, os Médicos têm suas atribuições definidas através dos respectivos atos legislativos que regulamentam a profissão.</p> <p>Atribuições Típicas: realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adstrita; participar das atividades de grupos de controle de patologias como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, e outros; executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família- USF e, quando necessário, no domicílio; realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica; realizar busca ativa das doenças infectocontagiosas; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim; garantir acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; promover a imunização de rotina, das crianças e gestantes encaminhando-as ao serviço de referência; verificar e atestar óbito; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; - acompanhar o crescimento e desenvolvimento das</p>	06	01	R\$ 6.721,56



			crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, especialmente crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco; identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade de Saúde da Família; realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência; outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa.			
MÉDICO PSIQUIATRA	Conclusão do Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), e certificado de especialização ou de residência médica na área de saúde mental.	20 Horas semanais	<p>Descrição Sintética: Como em toda atividade de nível superior, os Médicos têm suas atribuições definidas através dos respectivos atos legislativos que regulamentam a profissão.</p> <p>Atribuições Típicas: examinar o cliente, adotando meios específicos, como a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a problemática conflitiva do paciente; desenvolver a catarse do paciente, estabelecendo a intercomunicação e transferência, para elaborar o diagnóstico; encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou de grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo e ajustar-se ao meio; proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, psicoterapia e grupo e outras atividades de apoio; aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos; prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos, empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações; exercer</p>	01	-	R\$ 3.107,04



			outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.			
MÉDICO CARDIOLOGISTA	Curso superior em medicina, certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Cardiologia e registro no órgão de classe competente.	20 horas semanais	<p>Descrição Sintética: Como em toda atividade de nível superior, os Médicos têm suas atribuições definidas através dos respectivos atos legislativos que regulamentam a profissão.</p> <p>Atribuições Típicas: Ministrando atendimento médico a portadores de doenças cardiovasculares; Interpretar exames e atos que digam respeito às especialidades que tenham íntima correlação com a cardiologia; Realizar estudos e investigações no campo cardiológico; Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros especialistas; Prescrever tratamento médico; Participar de juntas médicas; Participar de programas voltados para a saúde pública; Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.</p>	02	-	R\$ 3.107,04
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	Curso superior em medicina, certificado de especialização ou de residência médica com habilitação na área específica e registro no órgão de classe competente.	20 horas semanais	<p>Descrição Sintética: Como em toda atividade de nível superior, os Médicos têm suas atribuições definidas através dos respectivos atos legislativos que regulamentam a profissão.</p> <p>Atribuições Típicas: realizar atendimento na área de cirurgia, urgência e emergência; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos</p>	02	-	R\$ 3.107,04



em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua



			especialidade, observando a sua correta utilização; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.			
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Curso superior em medicina, certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Clínica Geral e registro no órgão de classe competente.	20 horas semanais	<p>Descrição Sintética: Como em toda atividade de nível superior, os Médicos têm suas atribuições definidas através dos respectivos atos legislativos que regulamentam a profissão.</p> <p>Atribuições Típicas: examinar o paciente, procedendo o estudo do caso clínico; estabelecer o diagnóstico; atender urgências e emergências, sempre que designado pela chefia imediata, prestar atendimento a pacientes externos; orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos a sua área de competência; participar de equipe médica quando solicitado; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamento e local de trabalho; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; participar de projetos de treinamento e programas educativos; cumprir e fazer as normas e rotinas relativas a sua área de competência; classificar e codificar doenças, operações e causa de morte, de acordo com o sistema adotado; manter atualizados os registros das ações necessários a sua área de competência; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor de saúde; realizar exames de admissão no Serviço Público Municipal; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, atuar como Referência para os demais profissionais médicos em Programas como hanseníase, Tuberculose, HIV; prestar atendimento médico individual em Unidades Ambulatoriais Básicas ou Especializadas, para avaliação de comorbidades clínicas que possam interferir no tratamento da dependência do tabaco; definir o tipo de tratamento mais indicado, de forma individualizada; acompanhar todo o processo da cessação do tabagismo até o paciente completar 1 (um) ano de</p>	01	-	R\$ 3.107,04

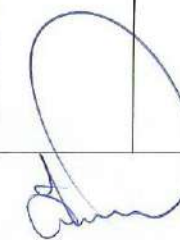
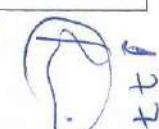
515



			abstinência; tratar a dependência da nicotina; informar e esclarecer acerca da dependência e seus riscos, orientar pacientes, familiares, profissionais e eventuais órgãos; implementar ações para promoção da saúde e realizar outras ações inerentes sua área de atuação.			
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	Curso superior em medicina e habilitação legal para o exercício da profissão, com certificado de especialização ou de residência médica em endocrinologia.	20 horas semanais	<p>Descrição Sintética: Como em toda atividade de nível superior, os Médicos têm suas atribuições definidas através dos respectivos atos legislativos que regulamentam a profissão.</p> <p>Atribuições Típicas: clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; organizar, e atuar e fomentar políticas de saúde pública em epidemiologia, mecanismos de ação hormonal, doenças hipotalâmicas, hipopituitarismo, adenoma hipofisários, avaliação funcional da tireoide e suas patologias feocromocitoma, hiperaldosteronismo primário, crescimento e desenvolvimento humano, puberdade normal e patológica, alterações glicêmicas, dislipidemias, metabolismo do cálcio, desordens das glândulas paratireoides, doenças do metabolismo ósseo, osteoporose, neoplasia endócrina, diabetes, distúrbios da tireoide, hirsutismo, obesidade, distúrbios gonadais, etc.; guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p>	01	-	R\$ 3.107,04
MÉDICO GERIATRA	Curso superior em medicina e habilitação legal para o exercício da profissão, com certificado de	20 horas semanais	<p>Descrição Sintética: Como em toda atividade de nível superior, os Médicos têm suas atribuições definidas através dos respectivos atos legislativos que regulamentam a profissão.</p>	01	-	R\$ 3.107,04



	especialização ou de residência médica na área.		<p>Atribuições Típicas: coordenar e executar programas, projetos e serviços médicos desenvolvidos pela SMS, em conformidade com o SUS e Conselhos Profissionais de Medicina, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida da população; propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; executar trabalhos no âmbito da medicina com compreensão das doenças prevalentes no envelhecimento e seu tratamento; possuir competência para gerenciar a assistência ao idoso no âmbito domiciliar, ambulatorial e hospitalar; realizar as atribuições de médico e demais atividades inerentes ao cargo;</p>			
MÉDICO GINECOLOGISTA	Curso superior em medicina e habilitação legal para o exercício da profissão, com certificado de especialização ou de residência médica na área.	20 horas semanais	<p>Descrição Sintética: Como em toda atividade de nível superior, os Médicos têm suas atribuições definidas através dos respectivos atos legislativos que regulamentam a profissão.</p> <p>Atribuições Típicas: realização de colposcopia, acompanhamento de pré-natal de gestante de alto risco e muito alto risco, bem como as de baixo risco a partir da 36ª semana de gestação, solicitação e interpretação de biópsia do colo uterino, eletrocauterização, tratamento de infertilidade, realização de ultrassonografia, planejamento familiar – inserção de DIU; acompanhamento de vítimas de violência sexual; atender a pacientes que procuram a unidade sanitária, procedendo exame geral; solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade; preencher fichas médicas das clientes; auxiliar quando necessário, a maternidade e ao bem-estar fetais; atender ao parto e puerpério; dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante; prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; prescrever tratamento adequado; participar de programas voltados para a</p>	01	-	R\$ 3.107,04



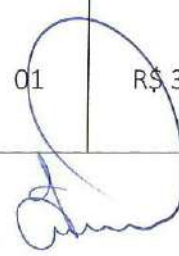

			saúde pública; exercer censura sobre produtos médicos, de acordo com sua especialidade; participar de juntas médicas; solicitar o concurso de outros médicos especializados em casos que requeiram esta providência; executar outras tarefas semelhantes.			
MÉDICO OBSTETRA	Curso superior em medicina e habilitação legal para o exercício da profissão, com certificado de especialização ou de residência médica na área.	20 horas semanais	<p>Descrição Sintética: Como em toda atividade de nível superior, os Médicos têm suas atribuições definidas através dos respectivos atos legislativos que regulamentam a profissão.</p> <p>Atribuições Típicas: proceder à triagem dos pacientes que chegam ao serviço, para que seja efetuado o primeiro atendimento; examinar os pacientes encaminhados ao serviço, identificando e analisando a existência ou não de enfermidade para que, se necessário, sejam feitos exames objetivando internação ou outro tipo de tratamento; realizar consultas médicas e atendimentos de urgência, examinando, diagnosticando, orientando, observando, solicitando exames e prescrevendo medicação adequada aos pacientes encaminhados ao serviço; realizar procedimentos específicos à área, visando melhores condições de tratamento e recuperação dos pacientes que ali vem ter; realizar a avaliação pré operatória para examinar os pacientes encaminhados ao serviço, identificando e analisando a enfermidade para que, se necessário, sejam feitos exames objetivando condições à intervenção cirúrgica a que vai ser submetido; proceder ao atendimento à todas as etapas do ato cirúrgico, inclusive sendo responsável pela</p>	01	-	R\$ 3.107,04



			recuperação pós operatória, durante o período necessário; estar disponível para atendimento à todas as intercorrências clínicas e cirúrgicas a que forem passíveis os pacientes em recuperação na sala específica ou internados além de complicações de atos cirúrgicos; colaborar no controle de atendimento em sala cirúrgica, na atuação da funcionária circulante, agindo integradamente com toda a equipe de trabalho; participar de equipes multiprofissionais, discutindo o estado clínico dos pacientes internados, a fim de avaliar o atendimento prestado; executar outras atividades correlatas;			
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	Curso superior em medicina, certificado de especialização ou de residência médica com habilitação na área específica	20 horas semanais	<p>Descrição Sintética: Como em toda atividade de nível superior, os Médicos têm suas atribuições definidas através dos respectivos atos legislativos que regulamentam a profissão.</p> <p>Atribuições Típicas: examinar e medicar pacientes dentro de sua especialidade, exercendo atividades de diagnóstica tais como anatomia ocular, formação, desenvolvimento e senescência ocular, exame ocular, pálpebras e aparelho lacrimal, lágrimas, conjuntiva, córnea, esclerótica, trato uveal, cristalino, vítreo, retina, glaucoma, estrabismos, órbita, neuro-oftalmologia, alterações oculares associadas a doenças sistêmicas, doenças imunológicas do olho, tumores, traumatismo, óptica e refração, oftalmologia preventiva, assuntos especiais de interesse pediátrico, aspectos genéticos, etc; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão</p>	02	-	R\$ 3.107,04



			diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.			
MÉDICO ORTOPEDISTA	Curso superior em medicina, certificado de especialização ou de residência médica com habilitação na área específica	20 horas semanais	<p>Descrição Sintética: Como em toda atividade de nível superior, os Médicos têm suas atribuições definidas através dos respectivos atos legislativos que regulamentam a profissão.</p> <p>Atribuições Típicas: prestar assistência médica em ortopedia, inclusive cirúrgica, efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p>	02	-	R\$ 3.107,04
MÉDICO PEDIATRA	Curso superior em medicina e habilitação legal para o exercício da profissão, com certificado de	20 horas semanais	<p>Descrição Sintética: Como em toda atividade de nível superior, os Médicos têm suas atribuições definidas através dos respectivos atos legislativos que regulamentam a profissão.</p>	05	01	R\$ 3.107,04



	especialização ou de residência médica na área.		<p>Atribuições Típicas: examinar os pacientes internados e em observação; avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais; prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos a sua área de competência; participar da equipe médica-cirúrgica quando solicitado, zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; comunicar ao seu superior imediato, qualquer irregularidade; participar de projetos de treinamento e programas educativos; cumprir e fazer cumprir as normas; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; classificar e codificar doenças, operações e causa de morte, de acordo com o sistema adotado; manter atualizados os registros das ações de sua competência; faz pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor de saúde; atender crianças desde o nascimento até a adolescência, prestando assistência médica integral; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.</p>			
MÉDICO PERITO	Curso superior em medicina e habilitação legal para o exercício da profissão, com certificado de especialização ou de residência médica na área.	20 horas semanais	<p>Descrição Sintética: Como em toda atividade de nível superior, os Médicos têm suas atribuições definidas através dos respectivos atos legislativos que regulamentam a profissão.</p> <p>Atribuições Típicas: emissão de parecer conclusivo quanto à capacidade laboral; inspeção de ambientes de trabalho; caracterização da invalidez para benefícios previdenciários e assistenciais; indicar os casos de inaptidão temporária ou permanente para o exercício do cargo; realizar exames admissionais e periódicos para verificar a aptidão física e/ou</p>	01	-	R\$ 3.107,04



			<p>psíquica de servidores, bem como daqueles que estejam na iminência de ingressar no serviço público; conceder licença médica nos termos da legislação municipal; realizar exame médico por determinação judicial; atestar e emitir Parecer em casos de pedido de invalidez para fins de aposentadoria; conceder licença médica para assistir pessoa da família nos termos da legislação municipal; conceder licença médica por motivo de lesões produzidas por acidentes em serviço, devendo estabelecer o nexo causal; homologar ou contestar laudos, pareceres e atestados de outros profissionais, alterando os prazos nos casos que se fizerem necessários; opinar sobre a procedência ou a validade de laudos ou pareceres sobre a inspeção médica que lhes sejam submetidos; solicitar todos os documentos, exames e/ou outras avaliações que entender necessários, independente de previsão legal ou não, para análise de aptidão e estado de saúde físico e/ou mental de servidores públicos ou de pessoas a serem admitidas; registrar no prontuário do servidor o relatório das condições de saúde que subsidiam o Laudo Médico, bem como a determinação por ele tomada; encaminhar o laudo pericial, com o seu resultado, de requerimento de licença médica, ao Departamento de Pessoal, sem, no entanto, identificar a causa do afastamento, salvo quando se tratar de lesões produzidas por acidente em serviço, doença profissional ou qualquer outra especificada na legislação pertinente à matéria; exercer outras atividades correlatas.</p>			
MÉDICO RADIOLOGISTA	Nível Superior com Graduação em Medicina; Registro no órgão de classe – Conselho Regional de Medicina; comprovar documentalmente, no mínimo, 1 (um) ano de experiência no exercício da medicina; Curso de	20 horas semanais	<p>Descrição Sintética: Como em toda atividade de nível superior, os Médicos têm suas atribuições definidas através dos respectivos atos legislativos que regulamentam a profissão.</p> <p>Atribuições Típicas: realizar e interpretar exames radiológicos/radiográficos, interpretação de imagens; emitir laudos de exames radiológico-radiográficos, orientação aos técnicos de RX; avaliar os</p>	01		R\$ 3.107,04



	Aperfeiçoamento Médico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem.		equipamentos de radiologia/radiografia instalados; coordenar, supervisionar e executar demais atividades qualificadas na área de radiologia; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.			
MONITOR DE TRANSPORTE	Ensino fundamental incompleto	40 horas semanais	<p>Descrição Sintética: Compreende o conjunto de atividades que se destinam ao monitoramento do transporte de usuários do sistema único de saúde.</p> <p>Atribuições Típicas: acompanhar pacientes que estejam em deslocamento, quando necessário, para realização de tratamento fora do domicílio, desde o embarque até seu desembarque na unidade de saúde, assim como acompanhá-los até o seu desembarque em situação de retorno; verificar se todos os pacientes estão assentados adequadamente dentro do veículo; orientar e auxiliar os pacientes, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; orientar os pacientes quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; ajudar os pacientes a subir e descer do veículo e, quando necessário, auxiliá-los em subida de escadas ou rampas; verificar a segurança dos pacientes no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pacientes ou respectivos responsáveis; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; tratar os pacientes com urbanidade e respeito; ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos pacientes; executar outras tarefas correlatas;</p>	03	-	R\$ 1.033,61

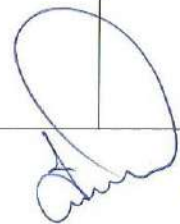
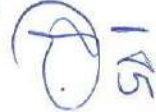
1833



MOTORISTA 1	Ensino fundamental incompleto; Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" ou superior e curso básico de socorrista.	40 horas semanais	<p>Descrição Sintética: compreende as atribuições que se destinam a dirigir veículos automotores de transporte de passageiros leves e transporte de cargas, e conservá-los em perfeitas condições de funcionamento.</p> <p>Atribuições Típicas: dirigir automóveis e demais veículos; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; transportar pessoas e materiais; zelar pela segurança de passageiros; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; dirigir veículos leves, veículos de transporte coletivo, zelando pela segurança dos passageiros; zelar pelo perfeito estado de conservação e limpeza do veículo sob a sua responsabilidade; dirigir sempre observando a legislação, respondendo por sua inobservância; solicitar os serviços de manutenção do veículo, especificando os defeitos a serem corrigidos; atender às normas de direção defensiva; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras tarefas afins.</p>	10	01	R\$ 1.033,61
MOTORISTA 2	Ensino fundamental incompleto; Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" ou superior e curso básico de socorrista.	12/36 horas	<p>Descrição Sintética: compreende as atribuições que se destinam a dirigir veículos automotores de transporte de passageiros leves e transporte de cargas, e conservá-los em perfeitas condições de funcionamento.</p> <p>Atribuições Típicas: dirigir automóveis e demais veículos; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; transportar pessoas e materiais; zelar pela</p>	04	-	R\$ 1.033,61



			<p>segurança de passageiros; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; dirigir veículos leves, veículos de transporte coletivo, zelando pela segurança dos passageiros; zelar pelo perfeito estado de conservação e limpeza do veículo sob a sua responsabilidade; dirigir sempre observando a legislação, respondendo por sua inobservância; solicitar os serviços de manutenção do veículo, especificando os defeitos a serem corrigidos; atender às normas de direção defensiva; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras tarefas afins.</p>			
NUTRICIONISTA	Graduação Superior em Nutrição e registro no órgão de classe correspondente	20 horas Semanais.	<p>Descrição Sintética: Compreende o conjunto de atividades destinadas a prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades; planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário nos programas no Município.</p> <p>Atribuições Típicas: Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adstrita; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações Inter setoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; Prestar assistência individual e coletiva, realizando diagnóstico, plano de cuidado, prescrição,</p>	03	-	R\$ 1.200,00



145



			<p>orientação e educação nutricional; Realizar diagnóstico situacional do sujeito e/ou núcleo familiar, grupos ou território, considerando fatores de risco e proteção das condições sociais e de saúde, com o objetivo de propor estratégias de intervenção, baseadas na promoção, prevenção e recuperação em todos os ciclos de vida; Realizar interface com a Rede Assistencial à Saúde, atuando de forma integral na coordenação do cuidado, através de ações que facilitem o acesso, integralidade, longitudinalidade, resolutividade e a participação da comunidade nos Serviços de Saúde; Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição; planejar, coordenar, supervisionar e avaliar estudos dietéticos; realizar auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética; prestar assistência e educação nutricional à coletividade ou indivíduos, sadios ou enfermos; prestar assistência dietoterápica ambulatorial e em nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos; executar outras atribuições afins.</p>			
PEDAGOGO	Graduação em Pedagogia	30 horas semanais	<p>Acolhimento; Trabalhar com atividades lúdicas para assim o assistido poder entrar num contexto de interação social em que vive; Realizar ensino-aprendizagem, podendo assim, despertar o interesse do indivíduo em querer ir à escola, pois muitos que chegam no Centro não passam por uma alfabetização; Realizar tarefas ou trabalho compartilhado entre vários indivíduos, e não de forma isolada, a atuação do Pedagogo no modo psicossocial compreende a criação de espaços que promovam a reabilitação biopsicossociocultural do indivíduo em sofrimento psíquico, participando das atividades que desenvolvam suas habilidades, sua autonomia e promovam sua reinserção na sociedade; organizar e desenvolver projeto terapêutico individual; atenção individualizada (usuário e familiar); participação de reunião de</p>	01	-	R\$ 1.300,00



			<p>equipe em Serviços de Saúde Mental; visitas domiciliares se necessário; participação em atividade de lazer/socialização (festas, passeios e jogos); participação de oficinas terapêuticas e grupos terapêuticos; fazer as evoluções de pacientes nos prontuários; participar de atividades de cuidado com a higiene pessoal - aspecto físico dos usuários -, no sentido de melhorar a autoestima do usuário em sofrimento psíquico e auxiliar na retomada de sua autonomia para a realização de seu próprio cuidado e de atividades da vida diária, como alimentação, locomoção, comunicação, tarefas domésticas e higiene pessoal, pois o aspecto físico é um fator importante para construir uma nova imagem social do sujeito em sofrimento psíquico; executar outras atividades atribuições afins ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato</p>			
PSICÓLOGO	Curso Superior em Psicologia e correspondente Registro Profissional no CRP;	20 horas semanais	<p>Descrição Sintética: Como em toda atividade de nível superior, os Psicólogos têm suas atribuições definidas através dos respectivos atos legislativos que regulamentam a profissão</p> <p>Atribuições Típicas: realizar o diagnóstico e terapia clínica; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal com acompanhamento clínico; fazer exames de seleção de crianças para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para complementação com bolsas de estudos; prestar atendimento breve a pacientes em crise e a seus familiares, para os alcoolistas e toxicômanos; atender as crianças especiais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadoras de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; realizar perícias e elaborar pareceres; prestar atendimento na</p>	06	01	R\$ 1.200,00

142
+2



			idade escolar, em grupos de adolescentes, em instituições comunitárias do município; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins;			
RECEPCIONISTA 1	Ensino Fundamental completo.	40 horas semanais	Descrição Sintética: Compreende o conjunto de atividades que se destinam a executar tarefas de orientação e informação em geral. Atribuições Típicas: prestar informações sobre os horários de atendimento, indicando locais e acompanhando, quando necessário, as pessoas interessadas; atender o telefone, quando necessário; preencher quadros de controles e orientação; executar, sob supervisão direta, tarefas simples de apoio administrativo; manter o local de trabalho limpo e organizado; executar outras tarefas afins;	11	01	R\$ 1.033,61
RECEPCIONISTA 2	Ensino Fundamental completo	12/36 horas	Descrição Sintética: Compreende o conjunto de atividades que se destinam a executar tarefas de orientação e informação em geral. Atribuições Típicas: prestar informações sobre os horários de atendimento, indicando locais e acompanhando, quando necessário, as pessoas interessadas; atender o telefone, quando necessário; preencher quadros de controles e orientação; executar, sob supervisão direta, tarefas simples de apoio administrativo; manter o local de trabalho limpo e organizado; executar outras tarefas afins;	04	-	R\$ 1.033,61
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 1	2º Grau Completo, Curso de Técnico de Enfermagem e COREN	40 horas semanais	Descrição Sintética: Compreende o conjunto de atribuições que se destinam a exercer atividade de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em	13	01	R\$ 1.250,00



			<p>grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de enfermagem.</p> <p>Atribuições Típicas: participar da programação da assistência de enfermagem; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro, observado o disposto na legislação vigente; participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; participar de equipe de saúde; participar da assistência aos pacientes durante o ato cirúrgico; auxiliar o cirurgião na instrumentação, quando das intervenções cirúrgicas; executar atividades inerentes ao emprego do Centro Cirúrgico, Emergência, Maternidade, Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Pediatria, Berçário, Ambulatório e demais setores; exercer as atividades de sua área de acordo com a conveniência do serviço; desenvolver atividades de identificação das famílias de risco; contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, a o trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infectocontagiosas; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; participar de remoções de pacientes para outras localidades.</p>			
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 2	2º Grau Completo, Curso de Técnico de Enfermagem e COREN	12/36 horas.	Descrição Sintética: Compreende o conjunto de atribuições que se destinam a exercer atividade de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em	12	01	R\$ 1.250,00

129
521



			<p>grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de enfermagem.</p> <p>Atribuições Típicas: participar da programação da assistência de enfermagem; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro, observado o disposto na legislação vigente; participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; participar de equipe de saúde; participar da assistência aos pacientes durante o ato cirúrgico; auxiliar o cirurgião na instrumentação, quando das intervenções cirúrgicas; executar atividades inerentes ao emprego do Centro Cirúrgico, Emergência, Maternidade, Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Pediatria, Berçário, Ambulatório e demais setores; exercer as atividades de sua área de acordo com a conveniência do serviço; participar de remoções de pacientes para outras localidades;</p>			
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Médio profissionalizante ou médio completo mais curso técnico.	30 horas semanais	<p>Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registro de material e substâncias através de métodos específicos. Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos. Fazer coleta de amostras em dados em laboratórios, proceder a limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios, proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo de laboratórios, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.</p>	01	-	R\$ 1.250,00
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ensino Médio Completo, Certificado de conclusão de curso Técnico em Radiologia e registro	25 horas semanais	<p>Descrição Sintética: Compreende o conjunto de atividades destinadas a preparar materiais e equipamentos para exames e</p>	01	-	R\$ 1.250,00






	profissional no Conselho Regional de Radiologia		<p>radioterapia e operar aparelhos de Raios X, Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica e outros.</p> <p>Atribuições Típicas: operar Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, aparelhos de Raios X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta; preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários; preparar pacientes para exame e ou radioterapia; prestar atendimento aos pacientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta; revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens; realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas; controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante; manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.</p>			
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Graduação em Terapia Ocupacional e registro no conselho de classe.	20 horas semanais	<p>Descrição Sintética: Compreende o conjunto de atividades destinadas a executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente.</p> <p>Atribuições Típicas: avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências; eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação</p>	01	-	R\$ 1.200,00



			ou de reabilitação; avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução; planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas; redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares; promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;			
--	--	--	--	--	--	--



ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO 02.2019

CARGO PLEITEADO: _____

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES PARA INSCRIÇÃO

- () Cópia do documento de identificação;
- () Diploma ou declaração/histórico escolar;
- () Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- () Certidão de Contagem de Tempo no serviço público;
- () Registro no Conselho de Classe
- () Comprovação de residência médica;
- () Certificado de cursos básicos da Atenção Básica (Capacitação no E-SUS e SISVAN, SISCAM entre outros).
- () Curso Regular de Técnico em Enfermagem devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem;
- () certificado de participação em curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas (exclusivo para a função de Agente Comunitário de Saúde)
- () Comprovante de residência (exclusivo para a função de Agente Comunitário de Saúde)
- () Outros: _____

() Li e declaro sob as penas da lei, que estou ciente das exigências e normas estabelecidas neste processo seletivo simplificado, bem como que possuo os requisitos para o provimento da função e que estou em condições de apresentar todos os documentos necessários para uma eventual celebração de contrato.

Lambari, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

Obs: O candidato deverá anexar somente a documentação necessária para o cargo que está pleiteando.



ANEXO IV – DISTRIBUIÇÃO DE MICRO ÁREAS DO ESF

Unidade de Saúde ESF ÁGUA

Micro área	Bairro
MC 01	Vila Nova
MC 02	Serrinha
MC 04	Vila Nova
MC 05	Vila Nova
MC 06	Nova Baden
MC 07	Vila Rica/ Vila Nova
MC 08	Vila Rica / Vila Nova / Pitangueiras/ Recanto da Serra e Buriti
MC 09	Recanto da Serra

Unidade de Saúde ESF SOL

Micro área	Bairro
MC 01	Lake City/ Volta do Lago
MC 02	Vale do Sol / Galo de Ouro
MC 03	Pinhão Roxo/ Volta do Lago
MC 05	Lake City II / Galo Branco/ Galo de Ouro/ Vale do Sol
MC 06	Pinhão Roxo / Galo de Ouro
MC 07	Pinhão Roxo/ Cafundó / Mandembo

Unidade de Saúde ESF FOGO

Micro área	Bairro
MC 01	Vista Verde I
MC 02	Corredor
MC 03	Vista Verde II
MC 04	Mombuca/ Jacu / Mantiva/ Morro da Vargem
MC 05	Cerâmica
MC 06	Floresta / Corredor

Unidade de Saúde ESF AR

Micro área	Bairro
MC 01	Vila Brasil/ Volta do Lago/ Colina/ Santana
MC 02	Matadouro/ Colina
MC 03	Serrote
MC 04	Vila Brasil/ Campo Belo
MC 05	Vila Brasil/ Campo Belo/ Colina / Matadouro
MC 06	Corte de Pedra / Volta do Lago / Colina
MC 07	Vila Brasil/ Colina
MC 08	Campo Belo/ Colina



Unidade de Saúde ESF VENTO

Micro área	Bairro
MC 01	Campinho
MC 02	Alto da Boa Vista
MC 03	Alto da Boa Vista
MC 04	Campinho
MC 05	Silvestrine/ Alberto Franco
MC 06	Silvestrine

Unidade ESF TERRA

Micro área	Bairro
MC 01	Paiolino/ Folheta/ Cachoeirinha / Marimbondó
MC 02	Capelinha/ Posses/ Vargem/ Campos
MC 03	Congonhal/ Três Barras/ Vargem Grande/ Barba de Bode
MC 04	Santa Quitéria
MC 05	São Bartolomeu/ Roseiras/ Cachoeirinha
MC 06	Garcias/ Piripau/ São Simão
MC 07	São João

Unidade de Saúde ESF LUA

Micro área	Bairro
MC 01	Volta do Ó/ Jardim Novo Horizonte
MC 02	Alto da Bela Vista/ Volta do Ó / Alto da Boa Vista
MC 03	Centro / Sertãozinho
MC 04	Sertãozinho/ Centro
MC 05	Sertãozinho
MC 06	Sertãozinho / Alvorada I / Alvorada II

